



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A produtora responsável pelo show do artista Wilson Pain, apresentou cotação para a realização do Show em São Lourenço do Oeste – SC, com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados à cobertura de cachê e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às custas de despesas de logística (transporte, hospedagem, alimentação em percurso).

Justifica-se o valor considerando a apresentação dos documentos fiscais descritos abaixo:

- NF10 emitida em 04/12/2023, apresenta valor de R\$30.000,00, sendo o descritivo da prestação de serviços “*Valor Referente a Show de Wilson Paim e Banda no dia 03 de dezembro do corrente ano, conforme PROCESSOADMINISTRATIVO 41/2023, INEXIGIBILIDADE 09/ 2023 CONTRATO N°38/2023*”;
- NF16 emitida em 22/12/2023, apresenta valor de R\$34.000,00, sendo o descritivo da prestação de serviços “*show de Wilson Paim no dia 21-12 na Noite Alegria do Natal Conforme contrato N°50/2023*”;
- NF20 emitida em 18/01/2024, apresenta valor de R\$30.000,00, sendo o descritivo da prestação de serviços “*Contratação do músico Wilson Paim, através da empresa STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA, para realizar uma apresentação em comemoração ao Natal , no dia 28 dezembro de 2023, a partir das 20h, no Paço Municipal , situado no Centro Histórico da cidade de Porto Alegre/RS*”;

Ao apresentar Notas Fiscais de serviços executados aplicando o mesmo parâmetro de valor, entendemos que este é o preço praticado para o produto artístico em questão. De tal forma, a apresentação dos valores executados consona com o orçamento apresentado, atendendo ao critério estabelecido no §4º do Art. 23, da lei 14.133/21, cito:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

...

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

São Lourenço do Oeste – SC, 15 de agosto de 2024.

Antonio Cantelmo Neto

Sec. Mun. de Administração e Fazenda